

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Itapetininga OSC PARCEIRA: Lar São Vicente de Paulo TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2017 OBJETO: Acolhimento Institucional para idosos ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga,	de	de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Simone Aparecida Curraladas dos Santos			
Cargo: Prefeita			
CPF: 251.873. 568-28 RG: 25.504.040-4			
Data de Nascimento: 20/09/1975			
Endereço residencial completo Rua Romania nº	175 Loteamento	Spazio Verde	_
Itapetininga-SP			
E-mail institucional: gabitape@itapetininga.sp.gov.br			
E-mail pessoal: simonemarquetto@gmail.com			
Telefone(s): (15) 3376-9600			

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Clélia Ramos da Silva
Cargo:Assistente Social
CPF: 021.262.418-07 RG: 15.342.500-3
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Rua Capitão Laudelino Rolim de Oliveira nº241
Jd. Alvorada – Itapetininga-SP
E-mail institucional :
E-mail pessoal:
Telefone: (15)
Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Alison Souto Carbonário

Cargo: Presidente

Assinatura:

CPF: 258.547.458-52 RG: 29.602.259-7

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Benedita Almeida Leal, nº 10231 Jd. Excelsior - Porto

Feliz-SP

E-mail institucional: contato@laritapetininga.com.br

E-mail pessoal: (não possui)

Telefone(s): (15) 3271-0201 Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



TERMO ADITIVO № 01/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 50/2017

DOS PARTÍCIPES

O MUNICIPIO DE Itapetininga, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo com sede à Rua Francisco Correa da Silva, 1390 - Vila Carolina - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.389/0001-38,, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Alison Souto Carbonário , portador da Carteira de Identidade nº 29.602.259-7 , expedida pela SSP-SP, CPF nº 258.547.458-52, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 50/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), com recurso municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de trabalho permanecerá o mesmo, sem alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Termo de Ajuste original, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E por estarem assim ajustadas firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor perante as testemunhas abaixo, para todos os efeitos de direito.

Itapetininga,.....de...

Simone Aparecida Curraladas dos Santos Prefeita Municipal

> Clélia Ramos da Silva Gestor Municipal da Parceria

ison Souto Carbonário Presidente da OSC

Testemunhas:

Assinatura
Nome Oparride melo

Assinatura
Nome Roumane Caman p
RG 15. 342-403